

EDITAL DE SELEÇÃO

Número do edital: PROEx - EDITAL Nº 03/2023

1. DAS INSCRIÇÕES

A Coordenadora do Projeto **PORTAS ABERTAS** da Faculdade de Medicina/UFMG – “ACOLHIMENTO DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA PELA COMUNIDADE ACADÊMICA DA FACULDADE DE MEDICINA: COMO PODEMOS MELHORAR?”* (SIEX/UFMG 404153), convida os alunos de graduação com deficiência a participarem do processo de seleção para bolsista pelo **PROEX DEMOCRATIZAR - FOMENTO DE BOLSAS PARA PROGRAMAS, PROJETOS E CURSOS DE EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS.**

*Resumo do projeto:

Dispomos, atualmente, de legislação que protege o direito das pessoas com deficiência de acessarem as Universidades Federais e concluírem seus cursos de graduação (Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016); entretanto, ainda nos deparamos com dificuldade de compreensão desse direito, além de resistência às adaptações e às necessidades dos estudantes com deficiência. Diante desse cenário, criamos o projeto de extensão **PORTAS ABERTAS (SIEX/UFMG: 404153)**, que nasceu da necessidade de trabalhar por mais comodidade para os nossos estudantes com deficiência na sua vida acadêmica. Temos desenvolvido várias atividades voltadas para esse público na Faculdade de Medicina, com reflexos no Campus Saúde. Agora, o projeto está no seu terceiro ano de existência com muitas ações ainda por implementar; obteve a recondução das bolsas, tanto pelo PIPA/2023 quanto pelo PROEx-Democratizar-2023, para manutenção do seu plano de trabalho. Assim, com muita disposição para trabalhar, selecionaremos agora 2 alunos bolsistas (PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA), exclusivamente **com deficiência**, para trabalharem conosco nesta terceira fase do Projeto Portas Abertas.

1.2. A inscrição será realizada nos dias **05/07/2023 e 08/07/2023**, exclusivamente pelo e-mail: projetoportasabertasPCD@gmail.com;

1.3. Só serão recebidas as inscrições realizadas, por e-mail, até às 23:59 horas do dia 08 de julho de 2023;

1.4. O nome do e-mail deve ser "Inscrições para a bolsa DEMOCRATIZAR-PROEx-2023 *NOME DO INTERESSADO*/*DATA DO ENVIO*". No corpo do e-mail deve constar o nome completo do aluno, curso e período, número de matrícula, números de identidade e CPF, números de telefone e e-mails para contato com o interessado.

2. DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: **2 (duas)**

2.2. O presente Edital contempla duas bolsas PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas de Graduação, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

3.5.1. Aluno regularmente matriculado, preferencialmente em cursos da área da saúde da UFMG e que não tenha sido bolsista do PROEx-Democratizar em 2022;

3.5.2. Alunos matriculados do 3º ao 6º período do curso de graduação;

3.5.3. Disponibilidade para realizar as atividades previstas e em horário compatível com seu curso de graduação.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, como anexos, cópia dos seguintes documentos:

Ações Afirmativas

- a. Carteira de identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
- b. Comprovante de matrícula, telefone e e-mail;
- c. Histórico Escolar;
- d. Curriculum Vitae;
- e. Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP.
- f. Comprovante de Registro Acadêmico ou outra documentação que comprove ingresso na universidade por meio de Sistema de Cotas.
- g. Carta de intenção do aluno (máximo de 10 linhas)

5. DA SELEÇÃO

5.1. O exame de seleção ocorrerá entre os dias **10 e 11/07/2023**, na sala 421 da Faculdade de Medicina/UFMG (cronograma será publicado, oportunamente), e compreenderá:

- a. Análise de Histórico Escolar (30 pontos);

- b. Análise de Curriculum vitae (10 pontos);
- c. Análise da Carta de intenção do aluno (20 pontos);
- c. Análise de RSG ou NSG (10 pontos);
- d. Entrevista (30 pontos).

5.2. Nota mínima para aprovação: 70 pontos

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: **11/07/2023, às 18 horas.**

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA

- 8.1. Estar regularmente matriculado na UFMG;
- 8.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (*site:* <https://lattes.cnpq.br/>).
- 8.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pela orientadora.
- 8.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após a orientadora vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o **número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes** e o **número de sua conta corrente em instituição financeira indicada pela PROEx/UFMG**.
- 8.5. Concordar com o Termo de Compromisso do(a) estudante bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista em 2022.
- 8.6. Realizar os procedimentos necessários para a efetivação da bolsa via FUNDEP.
- 8.7. Concordar e assinar o contrato com a FUNDEP (Requerimento de Bolsa de Extensão a alunos de Graduação e Pós-Graduação).
- 8.8. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento da PROEX até 30 dias após o final de sua participação no programa, projeto ou curso.
- 8.9. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, **20 (vinte) horas semanais** ao programa, projeto ou curso, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 8.10. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012, complementada pela Resolução Complementar N. 03/2018, de 17 de Abril de 2018.
- 8.11. Apresentar Relatório Final das atividades desenvolvidas para apreciação do coordenador;
- 8.12. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2022, apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).
- 8.13. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2023.
- 8.14. Não substituir o docente em suas tarefas de rotina;
- 8.15. Citar o apoio da Pró-Reitoria de Extensão/UFMG em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

9.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer ao presente Edital desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas PIPA. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

9.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

9.4. As atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 30 de junho de 2024.

9.5. O edital terá validade de até 10 (dez) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

9.6. Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem vínculo empregatício.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.

Profa. Taciana de Figueiredo Soares

Coordenadora do projeto Portas Abertas

PRO - Faculdade de Medicina/UFMG

projetoportasabertaspcd@gmail.com

tacifigueiredosoares2@gmail.com